



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO -
PGDPLAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001, de 04 de julho de 2025

Estabelece os critérios para concessão e auxílio financeiro a docentes e discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPlaT) por meio de recursos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPlaT) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, considerando:

- As Portarias Capes nº 156, de 28 de novembro de 2014, e nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- A Resolução Nº 014, de 07 de julho de 2021;
- O “Manual de apoio às Secretarias dos Programas de Pós-graduação da UFSJ” de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Os critérios específicos do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Planejamento e Território (PGDPlaT) para a concessão dos auxílios financeiros no âmbito do PROAP/CAPES para atividades acadêmicas relacionadas ao Programa para o ano de 2025 são normatizados por esta Instrução Normativa.

Art. 2º O solicitante docente deverá ser professor do quadro permanente da UFSJ e vinculado ao PGDPlaT, e o solicitante discente deverá ser vinculado ao PGDPlaT e que não esteja com a matrícula trancada ou com o trabalho de conclusão já defendido.

Art. 3º O docente ou discente do PGDPlaT deverá apresentar pedido de apoio financeiro a partir de preenchimento do formulário em anexo e estará condicionado a aprovação do Colegiado.

Art. 4º Terão direito ao pagamento/ressarcimento os trabalhos que tenham na autoria docentes e/ou discentes do PGDPlaT.

Art. 5º O nome da universidade Federal de São João del-Rei e do PGDPlaT deverão estar explícitos na publicação no local relacionado à afiliação do solicitante.

Art. 6º No caso de coautores servidores efetivos da UFSJ, com vínculos com outras instituições para programas de pós-doutorado, a UFSJ deverá figurar como primeira instituição de filiação do servidor.

Art. 7º As solicitações serão atendidas mediante a apresentação da carta de aceite ao artigo ou participação em mesa redonda, sessão, organização do evento e/ou documento que comprove a coautoria do docente/discente na atividade.

Art. 8º O docente/discente deverá apresentar o comprovante de participação após evento.

Art. 9º Caso o docente/discente não comprove a participação no evento, deverá restituir os valores.

Art. 10º Apenas um (a) autor (a) do artigo terá direito ao auxílio para participar do evento.

Art. 11. As solicitações serão atendidas por ordem de apresentação após avaliação da documentação apresentada à Secretaria e subsequente aprovação do Colegiado. Caso o pedido seja feito no interstício entre as datas de reuniões do Colegiado e demandar urgência, a Coordenação do Programa deverá decidir ad referendum.

Art. 12. Fica estabelecido a quantia fixa máxima de até 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) como ajuda de custo para docentes ou discentes do Programa, podendo haver valores distintos com base nos parâmetros “relevância para o Programa” e “custo em função da localidade da atividade”, que serão julgados pelo Colegiado.

Art. 13. Os valores alocados para cada rubrica relacionada a uma atividade do Programa para cada ano orçamentário são definidas pelo Colegiado do curso.

Art.14. Considerando os objetivos e as atividades determinadas pela Regulamentação do PROAP para utilização do recurso, admitir-se-á o

ressarcimento, em caráter excepcional, mediante comprovação da despesa já efetuada pelo requerente.

Art. 15. Casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 16. Esta Instrução entra em vigor a partir desta data.

São João del-Rei, 10 de julho de 2025.

Anexo 3 - Formulário de solicitação de auxílio para participação em eventos, atividades acadêmicas e trabalhos de campo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TERRITÓRIO (PGDPLAT)	
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO AO DOCENTE/DISCENTE PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, ATIVIDADES ACADÊMICAS E TRABALHOS DE CAMPO	
Eu _____, docente/discendente do Programa de Pós-Graduação em _____, CPF nº _____, venho solicitar à coordenação do programa, auxílio financeiro para participação em:	
<input type="checkbox"/> Evento acadêmico(
<input type="checkbox"/> Atividade remota	
<input type="checkbox"/> Trabalho de campo	
<input type="checkbox"/> Outras atividades acadêmicas	
Descrição da atividade:	_____
Data da atividade:	_____
Localidade de realização da atividade(cidade/estado/país):	_____
Dados do requerente:	CPF _____ Dados bancários: Banco _____ Ag _____ CC _____
Declaro, que, em razão do valor da atividade (especificar valor), também foi solicitado auxílio ao programa (especificar programa) no valor de (especificar valor), não extrapolando, portanto, o valor necessário para participar da atividade.	
Declaro que o Colegiado do Programa aprovou a concessão de auxílio simultâneo com o Programa (especificar) e/ou Fundo de Pesquisa em sua reunião do dia ____/____/____.	